SANCIONADO
24/05/22

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
PODER EXECUTIVO

LEI N.º 1.987 /2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO E CONCEDER AJUDA FINANCEIRA A TÍTULO DE SUBVENÇÃO AO INSTITUTO ASSOCIAÇÃO FÊNIX DE KARATÊ DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO E DA OUTRAS DISPOSIÇÕES.

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ela sanciona a seguinte:

L E I :

Art. 1º - Fica autorizado Poder Executivo Municipal a firmar Convênio e conceder ajuda financeira a título de subvenção, ao **INSTITUTO ASSOCIAÇÃO FÊNIX DE KARATÊ**, inscrita no CNPJ sob nº 22.276.556/0001-48.

Art. 2º - O valor do Repasse será de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)**, mediante a celebração de termo convênio.

Parágrafo único – O valor a ser repassado pelo Município ao Instituto Associação Fênix de Karatê será destinado para custear a **III COPA FÊNIX DE KARATÊ - 2022, que será realizada nos dias 28 e 29 de maio/2022**.

Art. 3º - A despesa será efetuada através do orçamento vigente, na ficha orçamentária 329, elemento de despesa 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

Art. 4º - A presente lei será regulamentada através de decreto ou termo de convênio.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, aos **24 dias do mês de Maio do Ano de 2022**.

Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal

Av. Brasil, 1997, Alto Alegre
CEP: 76.935-000
Tele/fax: (69) 3621-2580